



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic, 5º andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70302-000  
Telefone: (61) 3424-0100 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.palmares.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.005437/2017-16

Unidade Gestora: [FCP](#)

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes de nºs 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Sérgio Nascimento de Camargo**, portador da Carteira de Identidade nº 17.270.769-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 129.751.078-03, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.377, de 26/11/2019, publicada no DOU de 27/11/2019, Seção 2, página 3, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, regida pela Lei n.º 5.615/70, regida pela Lei nº 5.615, de 13/10/1970, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Módulo "V", Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios - SUNNG, o Senhor **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 224861517, expedida pela SSP/DF, CPF nº 131.440.378-85, e pelo seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Senhor **Daniel Silva Antonelli**, portador da Carteira de Identidade nº 2003010054257, expedida pela SSP/CE, CPF nº 000.073.221-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante o Processo nº 01420.005437/2017-16, relativo à Dispensa de Licitação nº 016/2017, publicada no DOU de 30/06/2017, com fulcro no inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e na IN/SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017, bem como nas demais normas e regulamentos aplicadas à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar a redação do preâmbulo, adequar os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Segunda, e a descrição dos serviços do Modelo de Negócios Versão 4.0, para o Modelo de Negócio Versão 5.1 de 20 de julho de 2020, Infovia Brasília e acrescentar 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento) no valor atual do Contrato nº 8/2017.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

2.1. Alterar a redação do preâmbulo e onde consta o endereço da sede da Fundação Cultural Palmares leia-se: SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes de nºs 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), Brasília/DF, CEP: 70720-620.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto deste Contrato encontram-se descritos no Modelo de Negócios Versão 5.1, INFOVIA Brasília, de 20/07/2020, e estão disponibilizados eletronicamente no sítio de governo eletrônico.

3.2. Os serviços que compõem este Termo Aditivo são Conexão tipo 1 e Acesso à Internet, Pacote de Mbps 100

3.3. Integram o presente Termo Aditivo a Proposta de Modelo de Negócio Versão 5.1 Serpro 12/2020, conforme documento SEI nº 0129882.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Em decorrência do presente Instrumento fica alterada a Cláusula Nona - Dos Preços do Contrato nº 8/2017, que passa para o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), mensais, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), o que corresponde a um acréscimo de 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento) no valor atual, conforme descrito abaixo:

Descrição do Serviço	Valor unitário (R\$)	Quant.	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
Conexão Tipo 1	R\$ 5.400,00	1	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
Acesso à Internet Pacote de 100 Mbps			R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
<b>Valor total (R\$)</b>			<b>R\$ 12.900,00</b>	<b>R\$ 154.800,00</b>

4.2. Os serviços serão faturados de acordo com a efetiva instalação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo Aditivo correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2021, Nota de Empenho nº 2021NE000014, na classificação abaixo:

Natureza de Despesa: 339040

PTRES: 190465

PI: T20004PA036

Fonte: 0100000000

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa às suas expensas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

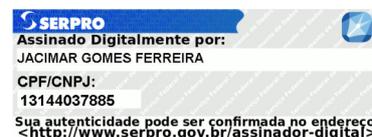
7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

7.2. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações, nos termos da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16/05/2012 e do Decreto nº 8.539, de 08/10/2015 e demais normativas complementares, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

(assinatura eletrônica)  
**Sérgio Nascimento de Camargo**  
Pela **CONTRATANTE**

(assinatura eletrônica)  
**Jacimar Gomes Ferreira**  
Pela **CONTRATADA**

(assinatura eletrônica)  
**Daniel Silva Antonelli**  
Pela **CONTRATADA**



**DANIEL SILVA ANTONELLI**  
Assinado digitalmente por DANIEL SILVA ANTONELLI  
DN: cn=DANIEL SILVA ANTONELLI, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, email=daniel.antonelli@serpro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 11/02/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0136179** e o código CRC **94B85DD0**.